



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SAMUEL SANTANA DA SILVA - MEI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a Empresa **SAMUEL SANTANA DA SILVA - MEI**, localizada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.355.173/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. **SAMUEL SANTANA DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 030/2021/PMTG, em face da incidência de aumento no preço do Café.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. O valor unitário seguirá a partir desta data o seguinte preço conforme abaixo descrito:

12	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, em pacotes de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	PCT	R\$ 6,56
----	--	-----	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 21 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE


SAMUEL SANTANA DA SILVA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Professora Santos Oliveira CPF: 463.644.445-25
II - Christiane Santos Teles CPF: 043.045.045-37